

PORTARIA N ° 006/2019 – DG

Suspende a Portaria 071/2018-DG, que estabelece o credenciamento de empresas para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas, oriundas de desmontagem de veículos automotores terrestres, pelas empresas registradas no DETRAN-PR para atuarem nas atividades previstas na Lei Federal nº 12.977/2014 no âmbito do Estado do Paraná e o Edital de Credenciamento nº 004/2018, que dispõe sobre o credenciamento de empresas para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta na legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO:

I. O disposto no inciso X do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (“CTB”), que compete aos Órgãos ou Entidades

Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;

II. O disposto na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; e dá outras providências;

III. A Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do CONTRAN, que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998 e dá outras providências e;

IV. O Decreto Estadual nº 8804, de 20 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a aplicação, no Estado do Paraná, da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; e dá outras providências.

RESOLVE:


Art. 1º. Suspender a Portaria 071/2018-DG, que estabelece o credenciamento de empresas para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas, oriundas de desmontagem de veículos automotores terrestres, pelas empresas registradas no DETRAN-PR para atuarem nas atividades previstas na Lei Federal nº 12.977/2014 no âmbito do Estado do Paraná, para análise de viabilidade técnica-financeira e sua aplicabilidade no Estado do Paraná.

Art. 2º. Suspender o Edital de Credenciamento nº 004/2018, que dispõe sobre o credenciamento de empresas para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas, oriundas de desmontagem de veículos automotores terrestres, pelas empresas registradas no DETRAN-PR para atuarem nas atividades previstas na Lei Federal nº 12.977/2014 no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências, para análise de viabilidade técnica-financeira e sua aplicabilidade no Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 16 de janeiro de 2019.



CÉSAR VINÍCIUS KOGUT
Diretor Geral do Detran-PR